



Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto
CNPJ. 52.852.100/0001-40

Declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 5911 de 18/10/60 e pela Lei Municipal nº 504 de 07/07/1965
Declarada de utilidade pública Federal, Decreto nº 71.209 de 05/10/1.972 (mantida pelo Decreto n. 003 de 27/05/1992)

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto				
CNPJ: 52.852.100/0001-40				
Endereço: Rua Carlos Kielander, n. 396, Centro				
Município: Monte Alto – SP				
Telefone: (16) 3244-3244				
Email: administracao@santacasamontealto.com.br				
CPF	Nome Responsável	RG	Cargo	Email
832.551.098-68	Roberto Afonso Colatreli	5.835.261-2	Provedor	administracao1@santacasamontealto.com.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
026.564.558-12	14.718.889-1	João Edimar da Silva	Gerente Administrativo	administracao@santacasamontealto.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001	Agência: 0950-4	Conta Número: 35.979-3
Praça de Pagamento: Monte Alto / SP		
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.		

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Prestar assistência em saúde com humanização, qualidade e responsabilidade social.

Histórico da Instituição:

A Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto, (mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Monte Alto), fundada em 1 de janeiro de 1917, é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, com sede no município e comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Kielander, n. 396, inscrita no CNPJ n. 52.852.100/0001-40, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual n. 5.911 de 18 de outubro de 1960, pela Lei Municipal n. 504 de 07 de julho de 1.965, e pelo Decreto Federal n. 71.209 de 05 de outubro de 1972, mantida pelo Decreto Federal n. 003 de 27 de maio de 1.992, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n. 14.359/41-90, no Conselho Municipal de Assistência Social sob número 04/98, no Conselho Municipal de Saúde sob n. 001/2010, no Conselho Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES sob o n. 2028204, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo como Hospital sob o n. 01038, com objetivo de promover o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), no município e região, o hospital possui 97 leitos, sendo destes 10 leitos de UTI, destinamos mais de 60% de nossos serviços ao SUS, temos em nosso quadro de funcionários 378 profissionais e mais de 40 indiretos sem vínculo empregatícios.



Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto
CNPJ. 52.852.100/0001-40

Declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 5911 de 18/10/60 e pela Lei Municipal nº 504 de 07/07/1965
Declarada de utilidade pública Federal, Decreto nº 71.209 de 05/10/1.972 (mantida pelo Decreto n. 003 de 27/05/1992)

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio – Aquisição de Materiais de Consumo

Descrição do Objeto:

MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS

(antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios, anti-hipertensivos, anestésicos, anti-coagulante, psicotrópicos, entorpecentes e soro) ;

MATERIAIS DE LIMPEZA; MATERIAIS DE ESCRITÓRIO; MATERIAIS CIRÚRGICOS, MATERIAIS HOSPITALARES; MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

Objetivo:

Materiais para manutenção das atividades assistenciais. MATERIAIS DE LIMPEZA; MATERIAIS DE ESCRITÓRIO; MATERIAIS CIRÚRGICOS, MATERIAIS HOSPITALARES; MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

Justificativa:

Atualmente a Santa Casa conta com poucos recursos para o seu desenvolvimento. A Filantrópica para a sua manutenção vem utilizando recursos oriundos das receitas do SUS, porém, insuficientes para o atendimento de qualidade, necessitando em caráter urgente de recursos para aquisição de materiais de custeio. A aquisição de medicamentos, soro, materiais médico-hospitalar, materiais cirúrgicos, materiais de limpeza, materiais de escritório, materiais descartáveis e materiais de uso único, visa manter o acesso da população aos mesmos, contribuindo na resolutividade das ações de promoção, de prevenção e de recuperação da saúde. Objetivamos oferecer melhores condições ao atendimento médico-hospitalar, refletindo num atendimento eficaz, onde o paciente terá ao seu alcance, medidas necessárias ao seu pleno restabelecimento, complementando assim a assistência integral à saúde da comunidade local e região, principalmente a mais carente e idosa, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único no Município, proporcionando melhor qualidade e resolutividade aos pacientes atendidos na Santa Casa Misericórdia de Monte Alto, através do Sistema Único de Saúde e maior segurança para a equipe de enfermagem que fazem à assistência.

Local: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MONTE ALTO - Rua Carlos Kielander, n. 396, Centro, Monte Alto, SP. - CNPJ = 52.852.100/0001-40; I.E. = ISENTA - Fone (16) 3244-3244

Observações:

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas: Manter 60% do atendimento de internação SUS que tem em média de 700 pacientes-dia mês.

Ações para Alcance: Realizar aquisição dos MEDICAMENTOS nas quantidades estimadas. Adquirir 15.000 MEDICAMENTOS (antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios, anti-hipertensivos, anestésicos, anti-coagulante e soro) média mês, para atendimento da demanda SUS informada, através de cotação de preços junto a empresas fornecedoras.

Situação Atual: A demanda de internação SUS é de 700 pacientes-dia média/mês com consumo médio/mês de 15.000 unidades de MEDICAMENTOS (antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios, anti-hipertensivos, anestésicos, anti-coagulante e soro).

Situação Pretendida: Manter a quantidade estimada de 15.000 unidades de MEDICAMENTOS (antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios, anti-hipertensivos, anestésicos, anti-coagulante e soro) para o período de 3 meses.

Indicador de Resultado:

Nº INTERNAÇÃO SUS PERÍODO 2022 X100
Nº INTERNAÇÃO SUS PERÍODO 2021

Fonte: DATASUS – MS / SIH/SUS



Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto
CNPJ. 52.852.100/0001-40

Declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 5911 de 18/10/60 e pela Lei Municipal nº 504 de 07/07/1965
Declarada de utilidade pública Federal, Decreto nº 71.209 de 05/10/1.972 (mantida pelo Decreto n. 003 de 27/05/1992)

Metas Qualitativas: Manter abaixo de 8% a taxa de suspensão de cirurgias por motivos administrativos

Ações para Alcance: Disponibilizar equipe multidisciplinar para monitorar e minimizar os motivos administrativos para a suspensão das cirurgias.

Situação Atual: Mantendo abaixo de 8% a taxa de suspensão de cirurgias.

Situação Pretendida: Manter abaixo de 8% a taxa de suspensão de cirurgias de uma média 1.900 cirurgias ao ano.

Indicador de Resultado:

$$\frac{\text{Nº cirurgias suspensas do mês X 100}}{\text{Total de cirurgias agendadas no mês X 12}}$$

FONTE: Relatório mensal, nominal dos pacientes com cirurgias suspensas.

Metas Qualitativas: Manter Comissão de segurança do paciente

Ações para Alcance: Adquirir os materiais e medicamentos para manutenção das atividades assistenciais.

Situação Atual: Mantendo a Comissão de Segurança do Paciente

Situação Pretendida: Manter a Comissão multidisciplinar de Segurança do Paciente ativa.

Indicador de Resultado:

Ata de reuniões ou relatórios da Comissão de Segurança do Paciente.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapas	Duração (Dias)	Descrição
1	Cotação	3	Cotação de preços dos materiais e medicamentos
2	Aquisição e recebimento	15	Adquirir os materiais e medicamentos através das cotações
3	Pagamentos	10	Pagamentos das notas fiscais através de transferência bancária

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio	Materiais de consumo	Materiais e medicamentos	109.818,53	100	0,00	0

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	109.818,53	100	0,00	0	109.818,53	100	109.818,53

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: 29/12/2021

Término: 30/03/22



Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto
CNPJ. 52.852.100/0001-40

Declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 5911 de 18/10/60 e pela Lei Municipal nº 504 de 07/07/1965
Declarada de utilidade pública Federal, Decreto nº 71.209 de 05/10/1.972 (mantida pelo Decreto n. 003 de 27/05/1992)

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome do Gestor	RG	Cargo	E-mail
026.564.558-12	João Edimar da Silva	14.718.889-1	Gerente Administrativo	administracao@santacasamontealto.com.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Data 29 de dezembro de 2021

Assinaturas:

Responsável pela Entidade: Roberto Afonso Colatreli - Provedor

Aprovado tecnicamente pelo DRS:

Jane Aparecida Cristina

Ordenador de Despesa

Coordenador
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Estado da Saúde